



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

URFBio Mata - Unidade de Protocolo

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 42/2025

Ubá, 14 de agosto de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

URFBio Mata - Unidade de Protocolo

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 10/2025

Ubá, 04 de abril de 2025.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0021309/2025-61

Requerente: E A Nogueira - ME

CPF/CNPJ: 04.288.747/0001-48

Imóvel da intervenção: Fazenda Floresta

Município: Rodeiro - MG

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, por perda de objeto, a requerimento do próprio empreendedor;

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 14/08/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120449543** e o código CRC **CABC6A25**.